



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1570

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1570

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4110/2025

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial do Município de Mirandópolis, por ocasião da visita à nossa cidade, no dia 25 de julho de 2025.

Exmo. Sr.

MIGUEL EVERSON LOCATELLI DO NASCIMENTO
Governador do Lions Clube

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 16 de julho de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

Portarias

PORTARIA Nº 7755/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mirandópolis - Gestão 2025-2027.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), bem como o resultado do processo de eleição da sociedade civil e as indicações do poder público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mirandópolis** para o biênio **2025-2027**, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público:

Departamento de Cultura e Turismo

- Titular: Claudia Mieke Sakamoto Sekino
- Suplente: Claudio Antunes dos Santos Maneja Junior

Departamento de Educação

- Titular: Joel Garcia Vieira
- Suplente: Jaqueline Martins Buzo

Departamento de Compras e Licitações

- Titular: Marlon Vinicius Araújo
- Suplente: Marcelo Selingardi Correa

Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial

- Titular: Roseli Aparecida Ferri Ferreira
- Suplente: Márcio André Martins Junior

Departamento de Finanças e Controle Interno

- Titular: Jéssica Karine Soares Boneto
- Suplente: Flávio Augusto Antônio

II - Representantes da Sociedade Civil:

Segmento da Dança, Artes Cênicas e Circenses

- Titular: Fernando Henrique Rodrigues
- Suplente: Mariane Gonçalves dos Santos

Segmento da Música

- Titular: Letícia Fernandes Rigui
- Suplente: Yago Avanço Campos

Segmento do Artesanato

- Titular: Odair José Pin
- Suplente: Luciana dos Santos Costa Flores

Segmento das Artes Plásticas e Visuais

- Titular: Carlos Gilberto Rangel
- Suplente: Cleber José Ferreira dos Santos

Segmento da Cultura Popular

- Titular: Hélder Santos de Araújo
- Suplente: Raimundo Lopes de Castro

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 10 de julho de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1570

Página 3 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024 **CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no PROCESSO SELETIVO realizado nos termos do Edital nº 02/2024, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias **16 a 25 de julho de 2025**, das **8H00 às 11H00 e das 13H00 às 16h00**, para manifestar(em) interesse em ser(em) contratado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados no prazo acima mencionado.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- CPF dos filhos até 21 anos
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), bem como pelo Tribunal de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja o de São Paulo);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), bem como pela Secretaria de Segurança Pública de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja São Paulo);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço
- Conta do Banco Santander
- Telefone e e-mail
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

IV- O candidato deverá apresentar todos os documentos acima listados em sua versão ORIGINAL e em XEROX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000

Telefone: (18) 3701-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1570

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Número de Inscrição	Nome do Habilitado	Classificação
PSESPOR-16	NELSON YASUITI HASHIZUME JUNIOR	4º
PSESPOR-06	MARCELA MARTINS DE FREITAS	5º
PSESPOR-20	ROSÂNGELA PASTORELLO MONZANE	6º

Mirandópolis - SP, 16 de julho de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000